



SEGURANÇA SOCIAL

REQUERIMENTO

PENSÃO SOCIAL DE VELHICE

Antes de preencher leia com atenção as informações

1 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE

Nome completo	<input type="text"/>		
Data de nascimento	<input type="text"/> ano <input type="text"/> mês <input type="text"/> dia	N.º de Identificação de Segurança Social	<input type="text"/>
N.º de Identificação Fiscal	<input type="text"/>		
Morada	<input type="text"/>		
Localidade	<input type="text"/>		
Código postal	<input type="text"/> - <input type="text"/>	<input type="text"/>	
Telemóvel / Telefone	<input type="text"/>	Fax	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>		
Solicito a Pensão Social de Velhice, com início em	<input type="text"/> ano <input type="text"/> mês <input type="text"/> dia		
Recebe Pensão de Sobrevivência?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Se assinalou Sim , indique o número de pensionista <input type="text"/>	
Recebe Rendimento Social de Inserção?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		

1.1 Carreira Contributiva na Função Pública

Descontou ou desconta para a Caixa Geral de Aposentações?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Se assinalou Sim , indique:
N.º de Subscritor	<input type="text"/>	

1.2 Carreira Contributiva na Caixa de Previdência

<input type="text"/>	⁽¹⁾ de <input type="text"/> ano <input type="text"/> mês <input type="text"/> dia	a <input type="text"/> ano <input type="text"/> mês <input type="text"/> dia
N.º de beneficiário	<input type="text"/>	
(1) Indique o nome da Caixa de Previdência.		

1.3 Carreira Contributiva no Estrangeiro

Trabalhou noutro País?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Se assinalou Sim , indique:
País	<input type="text"/>	
País	<input type="text"/>	
País	<input type="text"/>	
Estava abrangido pela Segurança Social?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Se assinalou Sim , indique:
N.º de identificação no Organismo de Segurança Social Estrangeiro	<input type="text"/>	
Se assinalou Sim deve preencher, igualmente, o modelo RP 5071-DGSS.		

As falsas declarações são punidas nos termos da lei

6 INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS A APRESENTAR

(Os documentos respeitantes ao cônjuge/equiparado, apenas devem ser apresentados no caso de estar preenchido o **quadro 2**)

Documento de Identificação de Segurança Social do requerente e do cônjuge/equiparado ou cartão de pensionista, se já estiver(em) inscrito(s) na Segurança Social.

Documento de identificação do requerente e do cônjuge/equiparado em outro sistema de proteção social nacional ou estrangeiro onde, eventualmente, esteja(m) inscrito(s), ou cartão de pensionista, se o possuir(em).

Documento de identificação válido do requerente, do cônjuge/equiparado e do rogado, no caso de preenchimento a rogo ⁽¹⁾.

Documento de identificação fiscal do requerente e do cônjuge/equiparado.

Declaração de rendimentos para efeitos do IRS, no caso de o requerente e o cônjuge/equiparado estarem legalmente obrigados, conjunta ou individualmente, à sua apresentação nos serviços fiscais ⁽²⁾.

Documento da instituição bancária comprovativo do IBAN, no caso de pretender que o pagamento seja efetuado por depósito em conta bancária.

Documento comprovativo do valor do património imobiliário indicado no **quadro 3**, como, por exemplo, caderneta predial, certidão de teor matricial ou, na sua falta, documento comprovativo da aquisição dos bens.

Documentos comprovativos dos rendimentos indicados no **quadro 3**, no caso de requerente ou o cônjuge/equiparado não estarem legalmente obrigados à apresentação de declaração de IRS, conjunta ou individualmente.

Título válido de residência legal, emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no caso de refugiados ou apátridas.

Boletim de identificação de pessoas singulares abrangidas pelo sistema de proteção social da cidadania, Mod. RV 1017-DGSS, no caso de o requerente não estar inscrito na Segurança Social.

Boletim de identificação complementar de cidadãos estrangeiros, Mod. RV 1006-DGSS, no caso de o requerente não estar inscrito na Segurança Social e possuir nacionalidade estrangeira.

Boletim de identificação dos elementos do agregado familiar, Mod. RV 1013-DGSS, no caso de o cônjuge do requerente não estar inscrito na Segurança Social portuguesa.

Boletim de identificação dos elementos do agregado familiar de cidadãos estrangeiros, Mod. RV 1014-DGSS, no caso de o cônjuge do requerente/equiparado não estar inscrito na Segurança Social portuguesa e possuir nacionalidade estrangeira.

Declaração - Situação de Incapacidade Provocada por Intervenção de Terceiros, Mod. RP 5074-DGSS, se for o caso.

(1) Bilhete de Identidade ou outro, Certidão de Registo, Boletim de Nascimento ou Passaporte.

(2) Se a declaração não tiver sido efetuada conjuntamente, devem ser entregues fotocópias das declarações de IRS individuais do requerente e do cônjuge/equiparado.

7 LOCAL DE ENTREGA

O requerimento e a respetiva documentação devem ser apresentados nos serviços de Segurança Social.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o site em www.seg-social.pt.

VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos serviços da Segurança Social)

Confirmo que a assinatura do: **requerente** ou **rogante** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro _____

Número _____ Validade _____ ano _____ mês _____ dia _____
Assinatura e carimbo da Segurança Social